

( ) Graduação (X) Pós-Graduação

## **O DITO E O FEITO: COMO É A INCLUSÃO NO BRASIL**

**Ana Caroline da Silva Sales**  
REME/Naviraí  
anakarolyne8125@hotmail.com

**Glauce Aparecida Braga Françoso**  
REME/Naviraí  
glauce\_2009@hotmail.com.

**Thaynara Toral de Souza Silva**  
REME/Naviraí  
thaynara\_toral@hotmail.com

### **RESUMO**

Este trabalho tem por objetivo analisar como a inclusão ocorre no Brasil, buscando levantar os principais fatores que contribuíram para seu desenvolvimento, assim como a forma que vêm sendo enfrentada no interior das instituições escolares. Para tanto, foi realizada uma pesquisa bibliográfica, de cunho descritivo-analítico, à qual se desenvolveu em algumas etapas consecutivas. Por intermédio deste estudo observou-se que, mesmo a educação sendo um direito previsto na Constituição a mesma não vem sendo desenvolvida de modo a garantir que todos sejam inclusos, porque o que muitas vezes acontece a chamada exclusão na inclusão porque essa prática vai além do que somente inserir o aluno com necessidades educacionais especiais na sala de aula e deixa-lo à margem da aprendizagem. Desta forma, para que a inclusão de fato aconteça é necessário que as pessoas se sintam pertencentes a um determinado espaço, o qual lhes garanta a valorização de seus conhecimentos prévios e o atendimento de suas necessidades.

**Palavras-chave:** Educação; Direito Fundamental; Inclusão.

A inclusão é uma temática que vem sendo bastante discutida mundialmente, principalmente nos aspectos que tangem a educação. No Brasil a temática passou a ter maior relevância a partir da década de 90, com a implementação da constituição federal de 1988 estabelece uma gama de normativas e princípios que devem ser respeitados por

Por muito tempo a educação especial no país não teve o olhar que deveria, uma vez que vários foram os obstáculos e ações que dificultavam o acesso das pessoas com necessidades especiais nas diversas áreas sociais. Foi somente após várias discussões internacionais como a Declaração de Direitos Humanos (1948) e a Declaração de Salamanca (1994) que iniciou-se os debates sobre a importância do assunto.

A Carta Magna brasileira (1988) estabelece em seu artigo 5º os direitos e garantias fundamentais de todos os cidadãos dentre as quais podemos destacar, o respeito as diferenças e a igualdade. Tais princípios devem ser observados em todas as áreas sociais, inclusive na educação.

Deste modo, quando pensamos em inclusão logo nos vem à mente que se trata de inserir os indivíduos na coletividade. No entanto, não seria bem isso, porque incluir está muito além do que simplesmente "colocar" a pessoa num determinado espaço e achar que isso basta e que está sendo cumprida a lei. Conforme Carvalho (2005, p.01)

Existem inúmeras e contraditórias formas de pensar e de agir, no que respeita à inclusão, particularmente no espaço escolar, face à polissemia da aplicação do termo, que tanto se diz respeito aos espaços onde ocorre (inclusão física, inclusão social, inclusão no mundo do trabalho, inclusão na escola...), quanto aos sujeitos aos quais se refere (minorias étnicas, religiosas, de grupos sociais em desvantagens, de pessoas que freqüentam ou não a escola, que estejam ou não em situação de deficiência...).

Neste sentido, para que a inclusão de fato aconteça é necessário que as pessoas sintam-se pertencentes aquele espaço, ou seja, que as práticas educativas valorizem seus conhecimentos prévios e suas necessidades. Faz-se necessário destacar ainda que na maioria dos casos quando o estudante com necessidade educacional especial é inserido nas salas de aula tem direito de um profissional que lhe atenda de modo exclusivo, ou seja, um professor que lhe dê apoio, no entanto, esse acompanhamento geralmente é feito por um estagiário ou itinerante, o que demonstra que nem sempre há a preocupação em garantir a inclusão desse aluno, mas sim cumprir um requisito. Em consonância a isso Carvalho (2005) afirma que,

[...] os sujeitos da inclusão são todos: os que nunca estiveram em escolas, os que lá estão e experimentam discriminações, os que não recebem as respostas educativas que atendam às suas necessidades, os que enfrentam barreiras para a aprendizagem e para a participação, os que são vítimas das práticas elitistas e injustas de nossa sociedade, as que apresentam condutas típicas de síndromes neurológicas, psiquiátricas ou com quadros psicológicos graves, além das superdotadas/ com altas habilidades, os que se evadem precocemente e, obviamente, as pessoas em situação de deficiência, também. (CARVALHO, 2005, p.03).

Atualmente temos nos deparado, segundo alguns teóricos que discutem o assunto, com uma inclusão da exclusão, que

[...] não é o avesso de inclusão, pois esta pode se manifestar como inclusão marginal, na medida em que a sociedade capitalista desenraiza, exclui, para incluir de outro modo, segundo suas próprias regras, segundo sua própria lógica. Estão, neste caso, aqueles aprendizes em situação de deficiência que aparecem fisicamente presentes nas turmas do ensino comum, mas que não participam das mesmas atividades propostas

aos demais colegas e que, em muitos casos, nem recebem apoio especializado. (CARVALHO, 2005, p.02).

Segundo essa ótica, ao invés de incluir estamos cada vez mais segregando, marginalizando ou agrupando aqueles que apresentam alguma dificuldade e isso tem ocorrido no próprio ambiente escolar, pois na maioria das vezes estas pessoas ficam a margem de todo o processo educativo estão nesse ambiente somente para cumprir tabela, pois observa-se um alto grau de despreparo profissional, além da falta de políticas públicas e materiais para atender tais necessidades. Porém, nem sempre os espaços físicos e educativos das instituições de ensino não estão preparados para essa acolhida, uma vez que segundo Carvalho,

A inclusão educacional exige que expliquemos dificuldades escolares não só tendo os alunos como focos, mas considerando-se as limitações existentes em nossos sistemas de ensino e em nossas escolas. O desafio implica numa nova visão de necessidades educacionais especiais que, além das dos alunos, traduzem-se por necessidades das escolas, dos professores e de todos os recursos humanos que nelas trabalham. (CARVALHO, 2005, p.05).

A educação especial nos dias de hoje não se destina somente as pessoas que tenham alguma deficiência física, intelectual, etc., mas também para aquelas que apresentam dificuldades na aprendizagem ou para as que nem possuem acesso à educação. A partir disso, é importante analisarmos se a educação que está sendo desenvolvida realmente tem sido inclusiva.

Com base nisso, torna-se cada vez mais relevante que os profissionais que atuam nesta modalidade estejam preparados para garantir aos estudantes a inclusão, seja esta social, tecnologia educacional, dentre outras, porque quando pensamos em incluir devemos ir além do que somente destinar uma quantidade x de vagas para alunos com deficiência, por exemplo.

Frente ao exposto, compreende-se que é preciso fazer com que essa inclusão aconteça na prática, dando sim a todos igualdade de acesso, porém tratando os desiguais em suas diferenças, porque não adianta colocar todos no mesmo patamar e beneficiar um determinado grupo enquanto marginaliza aqueles que de fato precisam ser inclusos. Assim, fica evidente que para haver a inclusão em qualquer segmento social é necessário, principalmente a mudança de paradigmas, práticas e políticas públicas que garantam que os direitos constitucionais sejam efetivados.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998.

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, DF, Senado, 1996.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 24 jul. 2022.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: **Sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais**. Salamanca – Espanha, 1994.

CARVALHO, Rosita E. Educação inclusiva: **do que estamos falando?** Revista Educação Especial. n° 26. 2005. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/4395/2569>>. Acesso em: 24 jul. 2022.